

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Fornecimento regular, com entrega parcelada, de CARNES E DERIVADOS, até 31 de dezembro de 2013, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender ao Programa Alimentação Escolar do CAMPUS II do CEFET/MG, conforme o 3º Termo Aditivo ao Convênio CCONT Nº 003/2010.

Às **10:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2013**, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura de propostas dos licitantes, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Apresentaram propostas as seguintes empresas: **LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; COMPANHIA DA CARNE LTDA; FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA; GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA; COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CAMPESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS E DERIVADOS DA CARNE EM GERAL LTDA; GN ALIMENTOS LTDA e FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, num total de 08(OITO) licitantes.

Compareceram a abertura da sessão o senhor Fernando Lúcio Nogueira de Assis representante da empresa COMPANHIA DA CARNE LTDA e o senhor Roger Euler Fagundes Camargos representante da empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA. Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram rubricados pelos licitantes presentes, ficando estes sob a custódia da Comissão de Licitação até o dia de sua abertura.

A Comissão então deu seguimento ao certame em questão abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes, sendo rubricados e vistos pelos presentes.

Ao abrir o envelope de habilitação da empresa FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Comissão de Licitação identificou que a referida licitante colocou apenas proposta de preço e não colocou nenhum documento de habilitação dentro do referido envelope, não cumprindo assim o que determina o item 2.5 do edital de licitação.

Após esta constatação, o envelope da empresa FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi devidamente lacrado pela Comissão de Licitação, na presença dos licitantes presentes, que não tiveram acesso a esta proposta, preservando assim o sigilo da mesma.

O envelope de habilitação da empresa FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA que foi aberto e lacrado, foi visto novamente pelos presentes, ficando o mesmo sob a custódia da Comissão de Licitação.

Diante do ocorrido a Comissão de Licitação determinou que a empresa FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi **inabilitada**.

Após análise da documentação, a Comissão de Licitação concluiu que as empresas LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; COMPANHIA DA CARNE LTDA; FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA; GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA; COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CAMPESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS E DERIVADOS DA CARNE EM GERAL LTDA e GN ALIMENTOS LTDA foram **habilitadas**.

Sendo assim, a Comissão de Licitação após o prazo recursal e caso não haja recurso, marcará data e horário para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, das empresas habilitadas.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Representantes das empresas licitantes:

Fernando Lúcio Nogueira de Assis _____

Roger Euler Fagundes Camargos _____

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente _____

Membro _____

Membro _____